



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 002/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E EMPRESA MARTINS E RISCADO NETO COMBUSTÍVEL LTDA, NA FORMA ABAIXO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TIPO COMUM PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – RJ.

Por este instrumento de Contrato, a Câmara Municipal de São João da Barra/RJ, com sua sede à Rua Barão de Barcelos, n.º 88, Centro, São João da Barra/RJ, Inscrito no CNPJ sob o nº 32.012.189.0001/29, doravante denominado simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Elísio Alberto da Silva Rodrigues, brasileiro, casado, com endereço comercial à Rua Barão de Barcelos, n. 88, Centro, São João da Barra, Portador do CPF n.º 039. [REDACTED]; e a empresa, **MARTINS E RISCADO NETO COMBUSTÍVEL LTDA**, com sede na Avenida Rotary, 215, Centro, São João da Barra/RJ, CNPJ/MF, sob o nº_03.117.473/0001-61, neste ato representado por **ADRIANO [REDACTED]**, CPF nº 082. [REDACTED] e C.I. nº 12 [REDACTED], residente à [REDACTED], doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do **Pregão Presencial nº 003/2020 do tipo menor preço** por despacho exarado pela autoridade competente no Processo Administrativo nº **036/2020**, têm entre si ajustado o presente termo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TIPO COMUM PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – RJ.**

Obedecendo aos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, e respectivo Edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), TIPO COMUM PARA USO EXCLUSIVO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA – RJ.**

- 1.1. Ao presente Contrato integrará o Edital e seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO

- 2.1 - Pela execução dos serviços a que alude este Contrato, fica aditivado o valor de **R\$ 14.790,60** (quatorze mil setecentos e noventa reais e sessenta centavos), cujo pagamento será efetuado de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

acordo com a apresentação das respectivas notas fiscais, que serão encaminhadas à Câmara, comprovando sua prestação de acordo com o licitado.

CLÁUSULA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas ficam ratificadas pelas do contrato original.

São João da Barra- RJ, 26 de fevereiro de 2021.

Elísio Alberto da Silva Rodrigues
Presidente

MARTINS E RISCADO NETO COMBUSTÍVEL LTDA
CNPJ nº 03.117.473/0001-6

TESTEMUNHAS

CPF

CPF

#Dados tratados de acordo com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)